ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa a reposição e reajuste dos salários de todos os servidores da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, tendo em vista reposição das perdas causadas pela inflação e a variação acumulada desde a ultima atualização.

Na oportunidade esse projeto vem corrigir a tabela do Anexo II da Lei Complementar nº 041 e nº 045, e suas alterações, no sentido de extinguir cargos que estão vagos a muitos anos, sendo eles Diretor Legislativo e Tesoureiro, cargos esses que foram tranformados em função gratificada e não serão mais preenchidos e desta forma se adequar a realidade de cargos comissionados vigentes hoje na Câmara Municipal.

Outrossim, a Lei Complementar nº 103, incluiu os Anexos VII e VIII, referente a regulamentação de progressões, e que o Anexo VII será também atualizado conforme o inidice de reajuste dos servidores efetivos, de 15%.

Salientamos ainda que o Poder Legislativo de Colorado do Oeste dispõe de orçamento para atender as necessidades do presente Projeto de Lei Complementar e com esses argumentos, solicitamos aos demais pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposta.

COLORADO DO OESTE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2° Secretário da CMCO

ID: 293909 e CRC: D0C4B212

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 041, Nº 045, Nº 097, Nº 103 E Nº 108

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, consoantes com o disposto no, no uso das atribuições legais conferidas no Inciso II, do artigo 13, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que na Sessão Plenária a Edilidade propõe o seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art 1.º - Ficam alterados os Anexos I, II e VII das Leis Complementares n.º 041, nº 045, nº 097, nº 103 e nº 108, que passam a vigorar na forma descrita nos Anexo I, II e VII da presente Lei.

Art 2.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor com efeitos retroativos a 1.º de Outubro de 2023.

Art 3.º - Ficam revogadas a Lei Complementar nº 097 e nº 108 e as demais disposições em contrário.

COLORADO DO OESTE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2° Secretário da CMCO

ID: 293909 e CRC: D0C4B212

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VENCIMENTOS
Jardineiro	R$ 1.727,00
Auxiliar de Serviços Diversos	R$ 1.727,00
Servente	R$ 1.727,00
Vigia	R$ 1.727,00
Auxiliar Administrativo	R$ 1.727,00

CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	R$ 1.817,00

CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR	VENCIMENTO
Controlador Interno	R$ 4.370,00

COLORADO DO OESTE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2° Secretário da CMCO

ID: 293909 e CRC: D0C4B212

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR

FUNÇÃO COMISSIONADA	N.º VAGAS SÍMBOLO	VENC.	VERBA REPRES.	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	01 - CPC-1	R$ 100,00	R$ 4.840,00	R$ 4.940,00
Assessor Contábil	01 - CPC-2	R$ 100,00	R$ 4.840,00	R$ 4.940,00
Procurador Jurídico	01 - CPC-3	R$ 100,00	R$ 4.840,00	R$ 4.940,00
Chefe de Gabinete	01 - CPC-4	R$ 60,00	R$ 2.768,00	R$ 2.828,00

COLORADO DO OESTE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2° Secretário da CMCO

ID: 293909 e CRC: D0C4B212

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR
TABELAS DE VENCIMENTOS (PROGRESSÃO)

GRUPO DE VENCIMENTO "A" - NÍVEL BÁSICO E FUNDAMENTAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.727,30	1.796,39	1.868,25	1.942,98	2.020,70	2.263,18	2.353,71	2.447,86	2.545,77	2.647,60	2.753,50	3.083,93	3.207,28	3.335,57	3.469,00	3.607,76

GRUPO DE VENCIMENTO "B" - NÍVEL MÉDIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
1.817,00	1.889,68	1.965,27	2.043,88	2.125,63	2.380,71	2.475,94	2.574,97	2.677,97	2.785,09	2.896,50	3.244,08	3.373,84	3.508,79	3.649,14	3.795,11

GRUPO DE VENCIMENTO "C" - NÍVEL SUPERIOR - CONTROLADOR INTERNO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
4.370,00	4.544,80	4.726,59	4.915,66	5.112,28	5.725,76	5.954,79	6.192,98	6.440,70	6.698,32	6.966,26	7.802,21	8.114,30	8.438,87	8.776,42	9.127,48

COLORADO DO OESTE, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLUCIA ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2° Secretário da CMCO

ID: 293909 e CRC: D0C4B212

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei Complementar	**129**	**10/10/2023**

ID: **293909**
CRC: **D0C4B212**
Processo: **56-4/2023**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **10/10/2023 12:46:16** Finalização: **10/10/2023 12:49:01**

Processo

Documento

MD5: **18519CA3D743AB7EFEDE5BEA6456E89F**

SHA256: **F1787DBF4B5F8CDD639485EF2FB9D8E5DB270CF1E9E851FB10429D57DB90D64B**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS COMPLEMENTARES N.º 041, Nº 045, Nº 097, Nº 103 E Nº 108

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	10/10/2023 12:47:25

ASSUNTOS

LEIS COMPLEMENTARES DIVERSAS	10/10/2023 12:47:46

ANEXOS

Impacto Orçamentário 01	11/10/2023	293981

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	10/10/2023 12:55:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	10/10/2023 12:58:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	10/10/2023 20:05:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	11/10/2023 09:52:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 293909 e o CRC D0C4B212.